

# REFORMA EM MOVIMENTO

## ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edição 11 - 04/07/2025

Departamento Jurídico Tributário

### Reforma Tributária

#### Destaques da semana!

de 27 de junho a 03 de julho de 2025

#### Relatório do PLP 108 é adiado para depois do recesso parlamentar

A apresentação do relatório do projeto de lei complementar 108/24 sobre a reforma tributária deve ser adiada. O relator, senador Eduardo Braga, anunciou a necessidade de novas negociações, solicitadas, inclusive, pelo ministro Fernando Haddad, com discussões previstas para após o recesso parlamentar em agosto.

A previsão é de que o relatório, fosse aprovado na CCJ do Senado ainda neste semestre, porém vem enfrentando impasses sobre a composição do Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). O governo espera que Braga possa ser o mediador de um acordo entre a Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que discordam sobre como será feita a eleição para composição do conselho.

Braga alertou que é necessário prudência, uma vez aprovado no Senado, não haverá mais ajustes no texto, pois, a decisão final cabe à Câmara.

#### PLN 6/25 abre crédito orçamentário para Compensação de Benefícios Fiscais

Previsto pela Reforma tributária, o Projeto de Lei do Executivo (PLN) 6/25 abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$ 8,3 bilhões.

A proposta tem por objetivo viabilizar o repasse integral de recursos da União ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais (FCBF).

O FCBF foi criado para compensar a perda de arrecadação dos estados e do Distrito Federal devido à extinção gradual de benefícios fiscais do ICMS e do ISS. A medida busca garantir que a transição para o novo sistema tributário não prejudique as finanças dos estados e do Distrito Federal.

A proposta será analisada primeiro pela Comissão Mista de Orçamento e, em seguida, pelo Plenário do Congresso Nacional.

# REFORMA EM MOVIMENTO

## ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Presença do secretário Bernard Appy em evento da IASP

No recente evento promovido pela IASP, o secretário extraordinário da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, destacou que 2026 será um “ano de teste” para o novo sistema tributário. Durante esse período, as obrigações acessórias do CBS e IBS serão exigidas, enquanto a arrecadação efetiva está prevista para 2027.

Além disso, em 2026, será realizado um teste do sistema de split payment, sem a necessidade de recolhimento. O secretário enfatizou que este ano servirá como um período de adaptação, permitindo que todas as empresas se familiarizem com o novo modelo de tributação.

Appy também informou que os projetos de lei que definirão as alíquotas do Imposto sobre Serviços (IS) e a regulamentação da transferência de recursos para o Fundo de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Compensação de Benefícios estão em estágio avançado. Ambos os projetos podem ser apresentados ao Congresso no segundo semestre deste ano

# REFORMA EM MOVIMENTO

## ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

### 2026 se aproxima e reforma tributária ainda deixa lacunas

Com o início de transição da reforma tributária definido para janeiro de 2026, alguns pontos que ainda permanecem em aberto por parte do Congresso e do governo, trazem insegurança aos contribuintes, que seguem sendo alertados a respeito da preparação necessária a fim de evitar mais custos e riscos.

As questões normativas e institucionais prejudicam a previsão dos efeitos da reforma nos anos seguintes, diz o economista Marcus Pestana, presidente da Instituição Fiscal Independente (IFI). Em seus relatórios de acompanhamento fiscal, o órgão tem considerado uma estimativa de 0,2% de impacto positivo no PIB potencial devido à reforma tributária.

A Emenda Constitucional 132/2023, estabelece uma transição gradual para o novo sistema fiscal. O processo terá início em 2026 com o “teste” da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que terá uma alíquota de 0,9%, e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja alíquota será de 0,1%, podendo ser compensadas com PIS e Cofins. Esse recolhimento poderá ser dispensado se o contribuinte atender às obrigações acessórias; ou seja, o mais relevante será a especificação dos tributos na documentação fiscal.

A partir de 2027, ano em que PIS e Cofins deixarão de existir, começará a ser cobrada a alíquota definitiva da CBS. No entanto, a alíquota exata ainda não foi divulgada.

Em 2027, também está programado o começo da cobrança do Imposto Seletivo (IS), a extinção do IOF e a redução do IPI a zero para todos os produtos, exceto os industrializados na Zona Franca de Manaus (5% do total). O ICMS e o ISS serão progressivamente substituídos pelo IBS entre 2029 e 2032, e o processo de transição será concluído em 2033, com a extinção desses impostos.

# POR DENTRO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

## Essa semana a Receita Federal começou a fase de testes do projeto piloto da CBS

A Receita Federal começou a testar de forma progressiva, o novo sistema que irá operacionalizar a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

Neste primeiro estágio, um grupo de 50 empresas foi selecionado para simular fluxos de processos fiscais, incluindo a emissão de notas fiscais com o destaque do IBS e da CBS, utilização da calculadora tributária e verificação de dados cadastrais. Conforme explicou Marcos Flores, gerente de projetos da Receita, o sistema será aprimorado progressivamente, à medida que forem sendo incorporadas novas funcionalidades e operações.

O principal objetivo desta fase inicial é verificar o comportamento do sistema em cenários reais e em situações de erro. Inclusive, os participantes serão estimulados a enviar dados propositalmente equivocados para avaliar a robustez e a capacidade de resposta da plataforma.

Segundo Flores, o foco neste momento não é testar os contribuintes, mas sim validar e ajustar o sistema da CBS. As empresas continuarão suas operações normalmente, apenas simulando a emissão de documentos fiscais e a movimentação de mercadorias (tanto à vista quanto a prazo), sem qualquer impacto prático em suas obrigações reais.

Entre as companhias participantes, estão nomes como Petrobras, Vale, Souza Cruz, Gerdau, Nestlé, Raízen, BRF e Volkswagen. A escolha recaiu em empresas que já possuem histórico de cooperação com a Receita e participação em programas de conformidade tributária.

Os testes ocorrerão em ambiente restrito de homologação, sem qualquer efeito sobre a apuração efetiva de tributos ou geração de obrigações acessórias. Assim, não haverá imposição de obrigações adicionais nem risco de autuações ou fiscalizações decorrentes da participação no piloto.

O projeto inicia-se focado no regime geral de tributação. Ao longo das próximas semanas, a Receita pretende divulgar materiais explicativos, como vídeos tutoriais e feedbacks das empresas participantes. Importante ressaltar que, nesta etapa inicial, o grupo de contribuintes já está fechado e não serão incluídas novas empresas.

### Próximas fases

Em um segundo momento, está prevista a integração direta entre os sistemas das empresas e os da Receita, além de testes envolvendo regimes diferenciados e específicos. Ainda não há data definida para essa etapa, pois o cronograma dependerá do êxito dos testes atuais.

Empresas que não confirmaram participação na primeira rodada poderão ser convidadas novamente em fases futuras. A seleção de novas empresas será feita conforme a evolução do sistema, com prioridade para indicações do Comitê Gestor do IBS e de entidades representativas.

## Calculadora CBS

Outro destaque do piloto é a possibilidade de as empresas testarem a chamada “calculadora da CBS”. A ferramenta indicará o valor a ser recolhido a título de CBS com base em informações fornecidas pela empresa, como atividade econômica e valor da operação.

Embora ainda em desenvolvimento e dependendo de regulamentações complementares à Reforma Tributária, a expectativa é que, até 2026, a calculadora esteja apta a operar plenamente para todos os regimes previstos na nova legislação. Vale ressaltar que benefícios fiscais não contemplados na Lei Complementar 214/25 não serão considerados pela ferramenta.

A Receita informa que o uso da calculadora não será obrigatório, mas servirá de base para conferência de recolhimentos. O código da ferramenta será aberto, permitindo que os contribuintes consultem e revisem a lógica dos cálculos, inclusive podendo sugerir adaptações caso discordem dos parâmetros utilizados.